SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0193

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 110/2010

Atribui nome a Biblioteca Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada EDCARLOS TAVARES DA SILVA, a biblioteca municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Rovogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 19 de outubro de 2010.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:63028B7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N° 003/2010 – Chamada Pública N° 003/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joaquim da Silva Gomes
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Vigência: 18/10/2010 a 31/12/2010
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.306.2002.2015 – Manutenção da Merenda Escolar 15 – Transferências de Recursos – FNDE 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.
Assinatura: 18 de Outubro de 2010
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Joaquim da Silva Gomes

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C78478F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
LICITANTE HABILITADO:
- ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.
LICITANTES INABILITADOS:
- ACC AMARANTE CONSTRUÇÕES CIVIS PROJETOS LTDA.
- BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
- GRC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
- JADA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
- K OLIVEIRA SANTOS.
- PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- SEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
- TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
- VW CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos

envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/10/2010, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo Municipal, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126.
Email: pmpicui.sat.adm@uol.com.br.

Picuí - PB, 13 de Outubro de 2010

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:73B92C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N° 004/2010 – Chamada Pública N° 003/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Marcos Ranieri Dias Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Vigência: 18/10/2010 a 31/12/2010
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.306.2002.2015 – Manutenção da Merenda Escolar 15 – Transferências de Recursos – FNDE 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.
Assinatura: 18 de Outubro de 2010
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Marcos Ranieri Dias Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FDA05A09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 101/2010

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **ADEILMA DE FRANÇA SOUSA,** para ocupar o Cargo Público da Função Gratificada de Diretora da **E.M.E.F. "Vida Nova",** vinculada a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano**, desta Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no jornal Oficial do Município.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2010.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:16F52489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 699/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do Memorando N° 155/2010, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **WAGNER BRUCE DE ASSIS GALDINO,** ocupante do cargo de **AGENTE DO PEVA,** Matrícula nº.422, pelo período de 01 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:305812F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 698/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE CLASSE** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 1.334/2010;
CONSIDERANDO apresentação do **Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Supervisão Educacional,** ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos (PB), e o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **MUDANÇA DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C"** à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR MAG I – CLASSE B,** Matrícula nº 0847-8, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir das vantagens previstas no inc. I, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.051/2000 e ANEXO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2010.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:3B4539F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 697/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.336/2010, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a), **SUELY PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 0364-6, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 15 dias, a partir de 30 de setembro de 2010 a 14 de outubro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2010.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:42EB07BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°700/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de **REQUERIMENTO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ORIGINAIS**, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 1.359/2010,
CONSIDERANDO, a Declaração favorável emitida pela Secretaria de Educação, e
CONSIDERANDO, por fim, parecer jurídico **FAVORÁVEL** ao pedido**,** emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :
Art. 1º - **DEFERIR** pedido de **REQUERIMENTO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ORIGINAIS,** formulado pelo(a) servidor(a) **LUCI CLEIDE FARIAS SOARES SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR – MAG II,** Matrícula nº. 0864-2, a partir de 14 de outubro de 2010, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:3CB3BF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 102/2010

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº. 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1º - **DECLARAR VAGO,** o cargo público de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA - MAGII**, exercido pelo(a) Sr.(a) **GEANCARLOS GOMES FERNANDES**, Servidor(a) público(a) municipal, Matrícula nº. 08760, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria datada de 03/08/2010, constante de sua pasta funcional.

Art. 2º - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2010.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA W. FEITOSA
Prefeito Constitucional de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:26CF3220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°701/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de **REQUERIMENTO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ORIGINAIS**, formulado

pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 1.361/2010, e
CONSIDERANDO, por fim, parecer jurídico **FAVORÁVEL** ao pedido**,** emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **DEFERIR** pedido de **REQUERIMENTO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ORIGINAIS,** formulado pelo(a) servidor(a) **ROSA MARIA LACERDA PORFÍRIO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** Matrícula nº. 0560-6, a partir de 14 de outubro de 2010, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:22F2D6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 703/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.370/2010, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a), **JAILSON TRIGUEIRO DANTAS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS,** matrícula nº 0406, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2010 a 29 de setembro de 2010, devendo ser encaminhada à junta médica do INSS a partir de 30 de setembro de 2010 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2010.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:560FC56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 695/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do Memorando N° 162/2010, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JAKELINE NERI DA COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula nº.338, pelo período de 01 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:DF5525A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 694/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, conforme PROCESSO nº 1.130/2010, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a):
R E S O L V E :
Art. 1º - **CONCEDER** pedido de PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL ao período laborativo do exercício de 2010, formulado pelo(a) servidor(a) **LÚCIA GOMES DA NÓBREGA,** ocupante do cargo de **AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº.0507-7.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 66 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2010.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:8F24B24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 702/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Trasnportes e Trânsito, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **DANILO PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** Matrícula nº.1011-5, pelo período de 14 de outubro de 2010 a 12 de novembro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:B9F8237E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 696/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pelo Conselho Tutelar de Defesa da Criança e do Adolescente, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :
Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA FRANCELLY SOARES BENTO,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** pelo período de 01 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2010.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:1D28FA79

